



## **Teoria das justificações e o debate sobre a produção de alimentos** *Justification theory and the debate on food production*

BUQUERA, Rodrigo Brezolin<sup>1</sup>; Moruzzi Marques, Paulo Eduardo<sup>2</sup>

<sup>1</sup>ESALQ, rodrigobbuquera@gmail.com; <sup>2</sup>ESALQ, pmarques@usp.br

**Resumo:** Nas sociedades modernas contemporâneas, o ser humano se encontra desconectado com sua alimentação, desconexão causada principalmente pelo sistema agroalimentar predominante. Este último tem se mostrado incapaz de alimentar a população mundial adequadamente. Em resposta, emergem movimentos sociais como da agroecologia. Contudo nem toda agricultura alternativa é agroecológica; é possível identificar três polos de formas de agricultura: convencional, orgânica e agroecológica. Neste quadro, este trabalho veicula uma análise de discursos do debate agroalimentar mobilizando da teoria das justificações como referencial teórico. Como resultado, destaca-se que a defesa da Agricultura Convencional se mantém fortemente ancorada nos mundos de justiça mercantil e industrial. Na Agricultura Orgânica, os argumentos em seu favor se constroem especialmente a partir de princípios justos ecológicos, enquanto Agroecologia é defendida com elementos de justiça abrangendo os mundos cívico e doméstico.

**Palavras-chave:** Agroecologia; Agricultura convencional; Agricultura orgânica; Teoria da justificação.

**Keywords:** Agroecology; Conventional Agriculture; Organic agriculture; Justifications Theory justifications.

### **Introdução**

Este trabalho veicula reflexões desenvolvidas no âmbito do Programa Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da ESALQ/SP, fomentadas no grupo de pesquisa em agricultura alternativas e emergentes (Agremal).

Assim, convém iniciar destacando que o momento histórico atual pode ser caracterizado por um distanciamento do ser humano para com sua alimentação. As pessoas desconhecem a origem de seus alimentos, cujas referências de qualidade não se associam as suas formas de produção. Com efeito, é pertinente identificar este “sistema agroalimentar” como produtivista.

Este sistema agroalimentar é comandado por grandes empresas agroindustriais e grandes redes internacionais de hipermercados. Seu desenvolvimento causou a deterioração da agricultura e do abastecimento agroalimentar em razão de sua submissão a um modelo industrial, com foco produtivista em grandes escalas (GONÇALVES e MASCARENHAS, 2017). Em suma, o foco do sistema agroalimentar produtivista industrial não é a produção de alimentos e sim a geração de lucro para as grandes empresas que o dominam (ESTEVE, 2017). Desta forma, a saúde humana não se situa no primeiro plano das preocupações dos gestores destes grandes grupos agroindustriais.

A crítica as inúmeras insuficiências deste sistema agroalimentar produtivista causa a



emergência de pensamentos alternativos, como a Agroecologia. Sua definição pode ser apresentada como o estudo holístico dos sistemas agrícolas, incluindo os elementos humanos e ambientais, com enfoque na dinâmica e nas funções de suas inter-relações e dos processos envolvidos (ALTIERI, 2002). A mudança de um sistema convencional para outro mais sustentável (agroecológico) é denominada “transição agroecológica”. Para Zonin e Bradenburg (2012), esta última representa um processo de progressivo esgotamento e desintegração do modelo tecnológico industrial de agricultura.

Dessa forma, a agricultura convencional e a agroecologia formam dois modelos polares de conceber a atividade agrícola. A primeira foca na alta produtividade, negligenciando seus impactos ambientais e sociais. De outra parte, a agroecologia se funda em visão holística dos sistemas agrícolas, valorizando o uso de recursos locais, a manutenção a longo prazo da capacidade produtiva e a preservação da diversidade biológica e cultural (GLIESSMAN, 2009).

Contudo, nem toda agricultura de base ecológica pode ser identificada como agroecológica. Existem correntes da agricultura alternativa que não necessariamente seguem as premissas básicas da agroecologia, apenas substituindo insumos químicos convencionais por insumos alternativos ou orgânicos (CAPORAL e AZEVEDO, 2011). Dessa forma, considerando a estrutura da transição agroecológica, proposta por Gliessman (2009), é possível identificar três correntes de agricultura: convencional, orgânica e agroecológica. A partir desta explanação, este trabalho apresenta uma análise de discursos do debate agroalimentar, especificamente relacionados ao consumo de alimentos orgânicos, explorando a teoria das justificações como referencial teórico.

## **Metodologia**

A teoria das justificações é concebida na sociologia como uma pertinente forma de abordar as relações de concordância e desacordo nos debates públicos na sociedade. Esta teoria propõe um quadro analítico capaz de identificar diferentes princípios de justiça com os quais os indivíduos embasam seus discursos em situações de conflito (BOLTANSKI e THEVENOT, 2006). Em debates públicos, os indivíduos realizam diversas operações de generalização, com objetivo de defender determinada causa e se posicionar diante de uma situação (MORUZZI MARQUES, 2013). Estas operações de generalização ocorrem com vistas a buscar legitimidade para uma argumentação crítica, considerando o que é admitido como justo em determinado tempo e espaço. Nesta ótica, trata-se de encontrar pontos equivalentes que permitam alcançar concordância que assegure legitimidade para uma causa. Ou seja, para que um discurso ou ação obtenha sucesso, a operação de generalização deve ser executada de forma a englobar os interesses de um coletivo. Então, uma maior generalização implica em referências a ordens mais abstratas, que podem ser situadas num repertório de princípios de justiça. Com estes últimos, os indivíduos buscam justificar seus atos de forma a validar suas ações socialmente (BOLTANSKI e THEVENOT, 2006).



Estes princípios de justiça foram constituídos a partir de uma constante elaboração coletiva ao longo dos séculos, sendo sua aceitação variável em cada época e em cada situação. Essa construção leva a à formação de “mundos justos”, cuja coerência interna e orientações para alcançar justiça oferecem fundamentos susceptíveis utilização em construções argumentativas a fim de justificar a defesa de uma causa ou denúncia de injustiça.

Quando originalmente proposta, a referida teoria apresentava seis ordens e mundos justos: inspirado, doméstico, de renome, cívico, industrial e mercantil. Os debates em torno da teoria levaram à concepção de outros mundos justos, notadamente aqueles ecológico e conexionista. Ao considerar o debate agroalimentar, cinco ordens justas ganham maior relevância: doméstica, cívica, mercantil, industrial e ecológica (MORUZZI MARQUES, 2013).

O mundo justo doméstico transfere para a sociedade uma justiça do âmbito familiar. Assim, os indivíduos têm seu valor em relação a uma hierarquia doméstica, na qual o pai, o rei ou outra autoridade tem precedência sobre os outros membros da comunidade que lhe devem lealdade. Nesta ordem justa, a tradição, a confiança, a proximidade e a afinidade são valorizadas (BOLTANSKI e THEVENOT, 2006).

No mundo cívico de justiça, os valores predominantes estão relacionados ao plano coletivo em detrimento daquele dos indivíduos. A justiça então é construída com participação, considerando o que pode ser de interesse comum. As ações dos indivíduos são relevantes e valorizadas na medida que privilegiem um movimento coletivo. Por consequência, o mundo cívico está muito ligado à defesa de uma democracia com muita participação (BOLTANSKI e THEVENOT, 2006).

No domínio do mundo justo mercantil, as ações valorizadas são aquelas motivadas pelo desejo individual de maximizar os ganhos. Neste mundo de justiça, a dignidade das pessoas é calculada pela capacidade de adquirir objetos e acumular riquezas em situação de competição. Os conflitos devem ser arbitrados por negociação de preços no âmbito de um mercado livre de intervenções estatais. Dessa forma, os indivíduos se situam em posição vantajosa nesta ótica de justiça quando possuem muita riqueza, possibilitando a aquisição do que desejam. (BOLTANSKI e THEVENOT, 2006).

Em relação ao mundo justo industrial, a tecnologia, o método científico, a padronização e a eficácia são valorizados. Este mundo de justiça é baseado na eficiência, performance e produtividade. Desta maneira, as qualidades das pessoas de valor são funcionais, relacionadas sempre a sua capacidade de organização, de planejamento e confiabilidade, ligada à imagem de profissional qualificado que permita o aumento da produção e da eficácia. Portanto, a ideia de progresso ocupa um papel motriz (BOLTANSKI e THEVENOT, 2006).

Por fim, o mundo justo ecológico se fundamenta na perspectiva de reconstrução das relações entre o homem, a sociedade e a natureza. Com esta ótica, os valores



primordiais deste mundo estão associados à capacidade de realizar trocas equilibradas com a natureza, de respeitá-la, de valorizar a diversidade e de se mostrar favorável a meios mais sustentáveis de produção (MORUZZI MARQUES, 2013).

## Resultados e Discussão

Para discutir a fundamentação da defesa da agricultura convencional, foram utilizados discursos veiculados por duas importantes organizações: a Associação Brasileira de Agronegócio (ABAG) e, a nível internacional, a Rockefeller Foundation:

A ABAG visa buscar o equilíbrio nas cadeias produtivas do agronegócio, de modo a valorizá-las, ressaltando sua fundamental importância para o desenvolvimento sustentado do Brasil. A consequência dos nossos esforços deverá ser a liderança global brasileira na oferta, de forma competitiva, dos produtos agroindustriais (ABAG, 2018).

O discurso da ABAG reflete claramente uma argumentação com base no mundo justo industrial, representado pela importância do desenvolvimento, graças a valorização da competitividade e inovação voltada para à eficácia de suas cadeias produtivas. Neste discurso, a sustentabilidade se associa a prioridade atribuída a oferta de produtos no mercado global, o que permite apontar igualmente para grandezas típicas de uma justiça mercantil.

A ideia de que a agricultura não passa de um modo de vida e não de uma indústria é um equívoco que tem uma história longa demais. A agricultura é um negócio; é uma indústria - e tratada como tal, responde lindamente (ROCKFELLER FOUNDATION, 2018).

Este segundo discurso representa uma perspectiva, expressa por J. George Harrar, presidente da fundação Rockefeller, em meados dos anos 1960, de tomar o modelo industrial como referência para a atividade agrícola. Nitidamente, trata-se de desqualificar a visão de uma agricultura fundada em ordem doméstica. A beleza, ou o mundo justo, é aquele orientado pela ordem industrial. Esta concepção de agricultura é bastante representativa do agronegócio, com a primazia da justiça mercantil e industrial, ao mesmo tempo com desprezo por outros mundos justos.

Como crítica ao modelo convencional, a agricultura orgânica é defendida com argumentação fundada em ordens distintas das exclusivamente mercantil e industrial. Porém, é possível observar sua crescente incorporação pela lógica industrial capitalista, o que tem sido identificado como a convencionalização da agricultura orgânica. De todo modo, consideremos o discurso produzido no âmbito da Associação de Agricultura Orgânica (AAO):

Agricultura Orgânica é um processo produtivo comprometido com a organicidade e sanidade da produção de alimentos vivos para garantir a saúde dos seres humanos, razão pela qual usa e desenvolve tecnologias apropriadas à realidade local (...), mantendo a harmonia de todos esses elementos entre si e com os seres humanos (...); por utilizar sistema de



manejo mínimo do solo assegura a estrutura e fertilidade dos solos evitando erosões e degradação, contribuindo para promover e restaurar a rica biodiversidade local; por esse conjunto de fatores a agricultura orgânica viabiliza a sustentabilidade da agricultura familiar e amplia a capacidade dos ecossistemas locais em prestar serviços ambientais a toda a comunidade do entorno, contribuindo para reduzir o aquecimento global (AAO, 2018).

Aqui, ocorre uma mudança significativa em comparação aos pontos de vista favoráveis à agricultura convencional. O domínio técnico é colocado em favor de uma causa ecológica. Neste discurso, a visão de agricultura se apoia em ordem ecológica justa na qual haja harmonização da atividade do homem com a natureza. As ações locais são concebidas com um pensamento de abrangência global, no caso visando a redução do aquecimento global.

Enfim, a agroecologia será tratada a partir de autores que são suas maiores referências (ALTIERI 2002; 2012; CAPORAL e AZEVEDO, 2011; GLIESSMAN, 2009; GUZMÁN, 2002). Em sua obra, Altieri, (2012) critica as “práticas alternativas” que não promovem uma crítica profunda à lógica mercadológica adotada pela agricultura convencional, mas também crescentemente pela agricultura orgânica. Apesar desta crítica, a exaltação de “técnicas sustentáveis” estão presentes em ambos os discursos. Com efeito, tanto a agricultura orgânica quanto a agricultura agroecológica se alimentam de princípios justos forjados em compromissos entre as ordens de justiça industrial e ecológica. Contudo, Altieri ao valorizar o papel de comunidades locais e dos próprios agricultores na construção do conhecimento agroecológico, apoia-se igualmente em elementos de justiça doméstica e cívica. Neste sentido, Guzmán (2002) defende igualmente a participação social na construção do conhecimento agroecológico, o que difere das argumentações tratadas anteriormente,

Por outro lado, a ênfase da agroecologia na valorização dos métodos tradicional e da agricultura familiar (ALTIERI 2002; 2012; CAPORAL e AZEVEDO, 2011; GLIESSMAN, 2009; GUZMÁN, 2002) permitem realçar a fundamentação do discurso em ordem de justiça doméstica.

## **Considerações Finais**

A análise de discursos produzidos em favor das agriculturas convencionais, orgânica e agroecológica permite realçar as fundamentações dos argumentos considerando diferentes mundos de justiça. Enquanto a defesa da agricultura convencional se mantém fortemente ancorada nos mundos justos mercantil e industrial, a agricultura orgânica inclui argumentos de caráter ecológico. Enfim, a agroecologia mobiliza estes princípios justos ecológicos, integrando mais claramente elementos de justiça cívicos e domésticos.

Efetivamente, os desafios da agroecologia em razão deste compromisso entre ordens de justiça são complexos. Trata-se de uma perspectiva de transformação da atividade agrícola que se afasta profundamente da agricultura convencional, o que significa que os esforços realizados em seu nome se contrapõem a valores e práticas enraizadas



profundamente nas principais instituições de desenvolvimento agropecuário do país.

## Referências bibliográficas

ALTIERI, M. **Agroecologia**: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3º Ed. Expressão Popular, AS-PTA. São Paulo, Rio de Janeiro, 2012, 400p.

ALTIERI, M. Agroecology: the science of natural resource management for poor farmers in marginal environments. **Agriculture, Ecosystems and Environment**, v.93, p.1–24, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO (ABAG). **História, missão e visão**, 2018. Disponível em <<http://www.abag.com.br/institucional/historiamissaovisao>>. Acesso em 05/12/2018.  
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA ORGÂNICA (AAO). **Agricultura orgânica**, 2018. Disponível em <<http://aao.org.br/aao/agricultura-organica.php>>. Acesso em 05/12/2018.

BOLTANSKI, L.; THEVENOT, L. **On justification**: economies of worth. Princeton University Press, 2006.

CAPORAL, F. R.; AZEVEDO, E. O. **Princípios e perspectivas da agroecologia**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, 2011. Expressão Popular, AS-PTA. São Paulo, Rio de Janeiro, 2012, 400p.

ESTEVE, E. V. **O negócio da comida**: quem controla nossa alimentação? 1º Ed. Expressão Popular, São Paulo/SP, 2017, 269p.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia**: Processos ecológicos em agricultura sustentável. 4º Ed., Ed. Universidade/UFRGS, Porto Alegre/ RS, 2009. 658p.

GONÇALVES J.; MASCARENHAS T. As varias faces do sistema alimentar e a experiência da rede brasileira de grupos de consumo responsável. *In*: GONÇALVES J.; MASCARENHAS T. (org.). **Consumo Responsável em ação**: Tecendo relações solidárias entre o campo e a cidade. 1ª Ed. Instituto Kairós, São Paulo/SP, 2017.

GUZMÁN, E. S. A perspectiva sociológica em Agroecologia: uma sistematização de seus métodos e técnica. **Agroecol.e Desenv.Rur.Sustent.**, V.3, N.1, 2002.

MORUZZI MARQUES, P. E. Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas no estado de São Paulo, **Tese de Livre Docência**, Piracicaba: ESALQ/USP, 2013.  
ROCKFELLER FOUNDATION. **Agriculture**, 2018. Disponível em <<https://rockfound.rockarch.org/pt/agriculture>> . Acesso em 05/12/2018.

ZONIN W.; BRANDENBURG A. Agroecologia, transição agroecológica e mudança ambiental. *In*: BRANDENBURG A.; FERREIRA A. D. D. (Org.). **Agricultores**

Cadernos de Agroecologia – ISSN 2236-7934 - Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia, São Cristóvão, Sergipe - v. 15, no 2, 2020.

**XI CBA**  
**Congresso**  
**Brasileiro de**  
**Agroecologia**

Ecologia de Saberes:  
Ciência, Cultura e Arte na  
Democratização dos  
Sistemas Agroalimentares

**UFS**

**47<sup>o</sup>**  
**REUNIDOS**  
**2014**



**ecológicos e o ambiente rural: visões interdisciplinares.** 1ª Ed. Annablume editora, São Paulo/SP, 2012. 278p.